

## Declaração de princípios da política de investimentos do Fundo de Pensões Zurich Vida

Na composição do património do Fundo de Pensões Zurich Vida a entidade gestora (Zurich Companhia de Seguros Vida, SA) terá sempre em conta os objetivos e finalidades a suportar pelo mesmo, assegurando a observância do princípio de dispersão de riscos, bem como a segurança, o rendimento e a liquidez das aplicações efetuadas, devendo agir no melhor interesse dos Participantes e Beneficiários.

### Princípios Gerais da Política de Investimentos

As regras de administração do Fundo são as legalmente exigíveis a um gestor diligente, pelo que a entidade gestora terá sempre em conta os objetivos e finalidades a suportar pelo mesmo, assegurando a observância do princípio de diversificação e de dispersão, de controlo de riscos, bem como a segurança, o rendimento e a liquidez das aplicações efetuadas, devendo agir no melhor interesse dos Participantes e Beneficiários.

### Património do Fundo

O património do Fundo deve ser constituído por valores mobiliários, unidades de participação em organismos de investimento coletivo, instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários, outros ativos de natureza monetária, terrenos e edifícios inscritos no registo predial como integrantes do Fundo, e desde que não sejam de exploração industrial ou que não tenham uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo Fundo, bem como por créditos decorrentes de empréstimos hipotecários sobre terrenos e edifícios nas mesmas condições.

### Composição da Carteira de Ativos

A carteira de ativos do Fundo é constituída por duas grandes classes de ativos, Obrigações de Dívida pública da zona euro e Ações, e por outros ativos financeiros permitidos por lei e que se entende poderem contribuir para a rentabilização do património.

A alocação de ativos encontra-se descrita no Contrato de Gestão do Fundo.

O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, ou em mercados análogos de países da OCDE, até ao limite máximo permitido legalmente, atualmente 15% do valor do Fundo.

O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo permitido legalmente, atualmente 30% do valor do Fundo.

O Fundo não investirá em instrumentos financeiros derivados, operações de reporte e empréstimo de valores.

### **Aplicações em Organismos de Investimento Alternativos**

O Fundo poderá investir em organismos de investimento alternativo, com os seguintes limites:

- O limite de investimento em organismos de investimento alternativo de índices, que não façam uso do efeito de alavancagem, é de 30%;
- O limite de investimento em organismos de investimento alternativo que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º.1 do artigo 50º da Diretiva n.º.2009/65/CE, de 13 de julho, alterada pelas Diretivas n.º.2010/78/EU de 24 de novembro, n.º 2011/61/EU de 8 de junho e n.º 2013/14/EU de 21 de maio, é de 30%;
- O limite de investimento em outros organismos de investimento alternativo corresponde ao limite máximo permitido pela legislação aplicável (10%).

As estratégias de investimento prosseguidas por estes organismos podem ser, nomeadamente, arbitragem de mercados, arbitragem de estatística, apostas direcionais, índices, setores, moedas, taxas de juro ou matérias-primas e estratégias de valor relativo. Estes organismos também podem ter uma filosofia de gestão multiestratégia ou investir em outros organismos de investimento alternativo.

O principal risco que decorre do investimento nestes organismos de investimento alternativo assenta no facto de estes não estarem sujeitos aos mesmos limites prudenciais a que estão sujeitos os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários e, nessa medida, poderão ficar expostos a riscos de mercado mais elevados.

### **Aplicações proibidas e demais restrições à política de investimentos**

Só é permitido o investimento em ações cotadas nas bolsas de valores de Estados Membros da OCDE. Ainda, não está previsto o investimento em Papel Comercial e Depósitos a Prazo. Para além disto, não existem aplicações proibidas para além das legalmente estabelecidas.

### **Métodos de avaliação do risco de investimento**

A avaliação do risco do Fundo é efetuada pela observação sistemática da correta adequação da exposição dos ativos que o compõem aos limites definidos internamente, bem como ao risco de mercado e de crédito.

### **Técnicas aplicáveis à gestão do risco de investimento**

Mensalmente é criada uma tabela de decisão de investimento, SAA (Strategic Asset Allocation), onde se controlam e analisam os limites pré-estabelecidos, o nível de rating das obrigações em carteira e a duração da respetiva carteira, a qual é calculada com o suporte de uma aplicação de ALM (Asset Liability Management), onde são introduzidos os respetivos ativos assim como a curva do cupão zero.

### **Política de investimento responsável**

A Zurich-Companhia de Seguros Vida, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Pensões Zurich Vida, segue uma política de investimento responsável, garantido assim que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, é dada relevância a aspetos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades, assim como procura contribuir para assegurar a sustentabilidade do mercado como um todo, no longo prazo.

Pela adoção de uma política de investimento responsável, não são esperadas mudanças na rentabilidade do fundo a curto prazo. O processo de investimento existente não sofre qualquer alteração e o objetivo do fundo permanece o mesmo

Poderá consultar [aqui](#) a Política relativa à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade da entidade gestora: Zurich Companhia de Seguros Vida.